

20/02/2024 17:29 - Programa Nota Legal Rondoniense repassou R\$ 1 milhão para entidades sociais em 2023



Aproximadamente R\$ 250 mil foram repassados às entidades sociais no mês de janeiro, referentes ao último trimestre de 2023, do Programa Nota Legal Rondoniense, totalizando um valor de R\$ 1 milhão. O Programa é uma iniciativa do Governo do Estado, que promove a educação fiscal e incentiva os consumidores a solicitarem cupons fiscais nas compras em estabelecimentos locais, com o objetivo de conscientizar as pessoas sobre a importância dos impostos no financiamento das atividades do Estado.

Conforme destacado pela Secretaria de Estado de Finanças (Sefin), para participar, basta baixar o aplicativo do Programa e se cadastrar. A cada cupom fiscal acima de R\$ 10, o cidadão tem direito à uma raspadinha instantânea, com prêmios de R\$ 50 a R\$ 500. Além disso, a cada R\$ 50 acumulados em compras, com Cadastro de Pessoa Física

(CPF) na nota fiscal, é gerado um bilhete para participar dos sorteios trimestrais, com valores que variam de R\$ 5 mil a R\$ 20 mil.

Para cada nota participante, até R\$ 0,25, é doado para entidades sociais escolhidas pelo cidadão. De acordo com o governador de Rondônia, Marcos Rocha, “esses repasses ajudam no desenvolvimento de importantes projetos e iniciativas para a comunidade. A iniciativa não apenas fortalece as instituições sociais, mas também educa os cidadãos sobre a importância da contribuição fiscal”, salientou.

CADASTRO DAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS

Ao todo, em Rondônia, 60 entidades sociais estão cadastradas no Programa para receber as doações a partir das notas fiscais. As instituições podem se inscrever pelo formulário disponível no site oficial do [Nota Legal Rondoniense](#) para receber as doações. A tabela, com os valores doados às entidades sociais no 4º trimestre de 2023, pode ser acessada, clicando no link.

O contato para mais informações é através do email oficial do Nota Legal Rondoniense notalegal@sefin.ro.gov.br.

Fonte: Secom - Governo de Rondônia